



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.367/2017 =
De 03 de julho de 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º – Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.042 de 03 de julho de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

| | | |
|-------------------------------------|--|----------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.05 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 02.05.04 | Educação Infantil | |
| 02.05.04.12.366.0405-1.230 | – Construção Creche Campos Elíseos | |
| 4.4.90.52-12.365.0405-1.230(92.210) | Equipamento e Material Permanente..... | R\$ 150.693,52 |
| 4.4.90.51-12.365.0405-1.230(92.210) | Obras e Instalações..... | R\$ 159.271,12 |

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, deste Decreto, são oriundos de saldo do exercício anterior – conta corrente BB – 7662-7.

Art. 3º – este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS**, em 03 de julho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo